



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 483, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

CRIA VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas **04 (quatro) vagas** para o Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE AMBULATÓRIO**, Referência CC-5, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social .

Art. 2º - As vagas referidas no Artigo anterior , ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Marechal Floriano , 27 de novembro de 2003

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

